

Procuradoria Legislativa Municipal - Ofício nº 004/2018

Ao Sr. Cleber Brito – Técnico em Contabilidade.

Eu, Felipe Tomé Mota e Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 087.180.796-36, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Dias, nº 170, Bairro Santa Luiza, Varginha, CEP 37026-710, venho informar e requerer o seguinte:

Por força da promulgação da Lei Complementar nº 06 – 2018, os vencimentos do cargo de Procurador Legislativo foram majorados até o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ocorre que por força do inciso XII do art. 37 da Constituição da República de 1988 os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

Deste modo, os vencimentos do Procurador Legislativo não poderão ser superiores ao do Procurador do Executivo.

Logo, solicito a Vossa Excelência que considere o meu vencimento igual ao vencimento do Procurador do Executivo, até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Santana da Vargem – MG - 22 de janeiro de 2018.

Felipe Tomé Mota e Silva

Procurador Legislativo Municipal

SANTANA DA VARGEM

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br, secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br, comppraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br